



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES - SECS/UFAL

RESOLUÇÃO Nº. 26/2020-CONSUNI/UFAL, de 17 de julho de 2020.

**INSTITUI A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES
ESPECIAIS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO
DE RETOMADA DAS ATIVIDADES DA UFAL
NO PERÍODO DE PANDEMIA DO COVID 19.**

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, de acordo com a deliberação tomada na sessão extraordinária ocorrida em 17 de julho de 2020.

CONSIDERANDO o que consta no Art. 12 do Regimento Interno do Consuni/Ufal, definindo as Comissões Especiais como órgãos de assessoramento técnico do Conselho e das Câmaras Temáticas, a quem competem desempenhar tarefas e proferir pareceres conclusivos nos processos a ela submetidos;

CONSIDERANDO as discussões, relatos e contribuições dos(as) conselheiros(as) no decorrer da sessão extraordinária ocorrida na Sala Virtual da Comunidade Consuni/Ufal, plataforma CAFe (Comunidade Acadêmica Federada) da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP, realizada entre os dias 14, 16 e 17 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a composição das Comissões Especiais para elaboração do Plano de Retomada das Atividades (acadêmicas e administrativas) da Universidade Federal de Alagoas, no período de pandemia do Covid 19.

Art.2º – As referidas comissões serão formadas por membros determinados pelo Conselho Superior Universitário, distribuídos por categoria representativa, conforme portaria reitoral a ser publicada posteriormente.

I. Comissão especial “Situação/Benchmarking”:

- a) 01 representante da Pró-reitoria de Gestão Institucional (Proginst);
- b) 02 representantes Diretores(as) de Unidade Acadêmica (uma direção e uma vice-direção de unidade);
- c) 01 representante Técnico Administrativo;
- d) 01 representante Discente;
- e) 01 representante da Associação dos Docentes da Ufal (Adufal);
- f) 01 representante do Sindicato dos Trabalhadores da Ufal (Sintufal); e
- g) 01 representante do Diretório Central dos Estudantes (DCE-Ufal).

II. Comissão especial “Retorno Não-Presencial”:

- a) 01 representante da Pró-reitoria de Graduação (Prograd);
- b) 01 representante da Pró-reitoria Estudantil (Proest);
- c) 01 representante da Pró-reitoria de Extensão (Proex);
- d) 01 representante Docente;
- e) 01 representante do *Campus* A.C. Simões (titular e suplente - direção ou vice-direção de unidade);
- f) 01 representante do *Campus* Arapiraca (direção acadêmica);
- g) 01 representante do *Campus* do Sertão (direção acadêmica);

- h) 01 representante do *Campus* Ceca; (direção acadêmica);
- i) 01 representante Técnico Administrativo;
- j) 02 representantes Discentes (*campi* diferentes); e
- k) 01 representante do Diretório Central dos Estudantes (DCE-Ufal).

III. Comissão especial “Retorno Presencial (logística acadêmica)”:

- a) 01 representante da Pró-reitoria de Graduação (Prograd);
- b) 01 representante da Pró-reitoria Estudantil (Proest);
- c) 01 representante da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (Propep);
- d) 02 representantes Diretores(as) de Unidade Acadêmica;
- e) 01 representante Técnico Administrativo;
- f) 01 representante Discente; e
- g) 01 representante do Diretório Central dos Estudantes (DCE-Ufal).

IV. Comissão especial “Retorno Presencial (logística administrativa)”:

- a) 01 representante do Gabinete da Vice-reitoria (GVR);
- b) 01 representante da Pró-reitoria de Gestão Institucional (Progest);
- c) 01 representante da Pró-reitoria Estudantil (Proest);
- d) 03 representantes Diretores(as) dos *Campi* do Interior;
- e) 03 representantes Diretores(as) de Unidades Acadêmicas da área da saúde;
- f) 01 representante Técnico Administrativo;
- g) 01 representante Discente; e
- h) 01 representante do Diretório Central dos Estudantes (DCE-Ufal).

Art. 3º – Todas as comissões especiais descritas nesta Resolução deverão apresentar o resultado parcial das atividades (ajustes, acompanhamentos, protocolos e relatórios) no último dia útil de cada semana, bem como solicitar a divulgação no portal oficial da Ufal.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala Virtual do Sistema Web Conferência da RNP, em 17 de julho de 2020.

PROF. JOSEALDO TONHOLO
PRESIDENTE DO CONSUNI/UFAL